



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1310

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Edital	3
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Atas de registro de preço - Trimestral	8
Comunicados	8
Convocação	8
Notificações	9
Notificação de Penalidade de Trânsito	9
Notificação de Autuação de Trânsito	10
Conselhos Municipais	11
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal de Educação - CME	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1310

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.955, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
DÉBORA ZANIBONI SOARES,
para o cargo de **PROFESSOR DE INGLÊS.**

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2023, a Sra. **DÉBORA ZANIBONI SOARES**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE INGLÊS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.956, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA PINEZI,
para o cargo de **PROFESSOR DE INGLÊS.**

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2023, a Sra. **PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA PINEZI**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE INGLÊS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.957, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
MARISTELA DE OLIVEIRA SANTOS,
para o cargo de **PROFESSOR DE INGLÊS.**

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2023, a Sra. **MARISTELA DE OLIVEIRA SANTOS**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE INGLÊS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS para comparecerem até o dia 23 de abril, das 12h às 17h, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação.

ADMINISTRAÇÃO		DESEMPATE	
CL	NOME DO CANDIDATO	NF	DN
01	BRUNO FROZONI	35	16/12/1996

CL - Classificação / NF = Nota Final / DN = Data de Nascimento

Se o candidato não comparecer até o dia 23 de abril, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação. São José do Rio Pardo, 16 de abril de 2024. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1310

Página 3 de 11

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL TÉCNICO

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo torna pública a abertura de inscrições, no período de **19/04/2024 a 30/04/2024**, do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de estágio nos termos das Leis Municipais nº 3.306, de 12 de março de 2009 e nº 5.977, de 08 de junho de 2022, e das demais legislações municipais e federais vigentes.

Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio existentes, bem como de outras que surgirem no prazo de validade da seleção no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

1. Nomenclatura – Carga Horária –Vagas – Vencimentos – Exigências

Nomenclatura	Carga horária diária	Vagas	Valor da Bolsa (R\$)	Exigências no ato da contratação
Estagiário de Nível Técnico	6 horas	05 + Cadastro Reserva	456,64	Cursando ensino técnico

O estágio será realizado nos locais determinados pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

2. Requisitos

1.1 Ser estudante de nível TÉCNICO dos cursos de Técnico em Informática, Técnico em Informática para Internet, Técnico em Administração, Técnico em Farmácia ou Técnico em Enfermagem em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, e que não esteja cursando o 3º semestre do curso.

1.2 As vagas, embora de ampla concorrência, serão preenchidas conforme a necessidade da Administração e na área em que houver disponibilidade para o estágio.

3. Inscrições

3.1 Os candidatos interessados deverão se inscrever, no período de **19/04/2024 a 30/04/2024**, através do endereço eletrônico processoseletivo@saojosedoriopardo.sp.gov.br, enviando o formulário de inscrição constante do **ANEXO I** do presente edital, devidamente preenchido e assinado, devendo anexar ao formulário de inscrição a cópia simples do Atestado de Matrícula atualizado.

3.1.1 O candidato com deficiência (PCD – pessoa com deficiência) deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de sua deficiência.

3.1.2 Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital de abertura de inscrições e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.2.1 Os candidatos que já estagiaram na Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo deverão se atentar para o prazo máximo de estágio permitido, o qual não poderá exceder 2 (dois) anos.

3.1.2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.2.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, bem como anexar o Atestado de Matrícula atualizado, com indicação do CURSO E DO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1310

Página 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SEMESTRE que o candidato está matriculado, atendendo o solicitado no item 1 deste Edital.

3.1.2.4 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados nas agências bancárias, Correios e Telégrafos e na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A mesma orientação é válida para o Atestado de Matrícula (com indicação do CURSO E DO SEMESTRE que o candidato está matriculado) que deverá ser anexado no ato da inscrição. Não será aceito o boleto de pagamento e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4 Atribuições e Características do Estágio

4.1 As atividades de estágio serão compatíveis com a área de formação do estagiário.

4.2 O estagiário cumprirá a jornada diária, nos termos do item 1, nos horários disponíveis nos respectivos setores onde forem lotados.

4.3 O estagiário receberá auxílio transporte, pago em pecúnia por dia estagiado, no valor correspondente ao cobrado pela empresa de transporte público urbano para estudantes do município de São José do Rio Pardo.

4.4 O estágio terá prazo inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e não podendo ultrapassar o prazo máximo de 02 (dois) anos na Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

4.5 Para a elaboração do Termo de Compromisso de estágio é necessário que exista convênio vigente entre esta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e a instituição de ensino onde o candidato se encontra matriculado. Caso não haja convênio vigente, o estudante deverá apresentar a documentação exigida pela instituição de ensino para a realização do convênio e posterior contratação. Não poderá ser contratado o candidato sem que haja convênio vigente.

5 Provas e Procedimentos de Seleção

5.1 A seleção do estagiário constará de duas etapas:

5.1.1 A primeira etapa será eliminatória e consistirá na análise do documento solicitado no item 3.1. das Inscrições (o documento deverá ser anexado no ato das inscrições), sendo que somente os candidatos que anexarem o documento exigido, e adequado a este edital, poderão participar da segunda etapa.

5.1.2 A segunda etapa consistirá de Prova Escrita Objetiva (classificatória) e será realizada de forma presencial **no dia 05/05/2024** em local e horário a serem divulgados quando da publicação do edital de convocação, podendo ocorrer em mais de um período, a depender da quantidade de candidatos inscritos.

5.1.2.1 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

ESTAGIÁRIO DE NÍVEL TÉCNICO

Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia Geral; História e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1310

Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

5.2 A divulgação do dia, horário e local de realização da Prova Escrita Objetiva, será no dia **03/05/2024** pelo Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, disponível através do link <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sriopardo>. A data para a publicação da classificação final será divulgada no momento da realização das provas. O cumprimento da data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados para a realização das provas.

5.3 As questões da prova escrita objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas da prova escrita objetiva na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

5.4 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de comprovante de inscrição, documento de identificação com foto e caneta azul ou preta. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados.

5.4.1 A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, não sendo permitida a ida ao banheiro e nem mesmo a circulação dentro das dependências do local das provas depois que o candidato entregar a prova;

5.5 O não comparecimento às provas ou ainda a não apresentação da documentação solicitada eliminará o candidato automaticamente do processo seletivo.

5.6 Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

5.7 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 5.2.

5.8 A Prova Escrita Objetiva (classificatória) será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta).

5.9 A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{50}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

5.10 Os candidatos habilitados serão classificados por curso conforme item 2, de acordo com a nota final, e em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente:

- o candidato com maior número de acertos nas questões de Matemática.
- o candidato com maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.
- o candidato mais velho.
- o candidato com mais tempo de curso.
- o candidato com maior número de filhos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1310

Página 6 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

5.11 A convocação obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

5.12 A data da divulgação da classificação final do Processo Seletivo será informada no momento da realização das provas e sua publicação será através do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, disponível através do link <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo>.

6 Disposições Finais

6.1 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

6.2 O Candidato será convocado através de publicação no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, disponível através do link <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo> para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, situado à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, São José do Rio Pardo - SP e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para atender a convocação. Caso o candidato não compareça no prazo estabelecido, será considerado desistente do Processo Seletivo e o próximo candidato será convocado.

6.3 Ocorrerá a extinção do estágio:

- a) Automaticamente, ao término do período estabelecido no Termo de Compromisso, se não houver prorrogação pela Universidade.
- b) A qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração.
- c) A pedido do estagiário.

6.4 A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do presente processo seletivo, podendo a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

São José do Rio Pardo, 16 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1310

Página 8 de 11

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Inexigibilidade nº 84/2024 - A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, através do presente edital, está convocando, clínicas nas especialidades de Acupuntura Sistemática e Auricular; Alergologia; Anatomia Patológica; Anestesiologia; Cardiologia; Cardiopediatria; Cirurgia Geral; Cirurgia Oncológica; Cirurgia Vascular; Cirurgia Plástica Reparadora; Cirurgia do Aparelho Digestivo; Cirurgia de Cabeça e Pescoço; Clínica Médica; Clínica da Dor; Colonoscopia; Dermatologia; Endocrinologia Digestiva; Enfermagem Domiciliar; Fisioterapia; Fisioterapia especializada em Neurologia Infantil; Fonoaudiologia; Gastroenterologia; Geriatria; Gerontologia; Ginecologia; Hematologia; Homeopatia; Hospital; Infectologia; Mastologia; Nefrologia; Neonatologia; Neurocirurgia; Neurologia; Neuropediatria; Neuropsicologia; Nutrição; Obstetrícia; Oftalmologia; Oftalmopediatria; Oncologia; Ortopedia; Otorrinolaringologia; Pediatria; Pneumologia; Pneumopediatria; Proctologia; Psicologia; Psicopedagogia; Psiquiatria; Puericultura; Reumatologia; Terapia Ocupacional; Traumatologia; Urologia; e demais especialidades que forem necessárias ao bom atendimento do servidor, visando o **credenciamento para a prestação de assistência médica, aos servidores públicos municipais, e seus dependentes, pessoa jurídica**, observado o disposto no edital e na inclusa minuta de contrato, a legislação municipal específica, as contratações serão feitas mediante processo de inexigibilidade, conforme justificado nos autos e autorizado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, em 16 de abril de 2024, de acordo com art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. O credenciamento será iniciado em 17 de abril de 2024, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – setor de Licitações. As condições para contratação estão detalhadas no Edital que se encontra à disposição dos interessados em nosso site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br, ou no setor de licitações das 11 às 17 horas, Praça dos Três Poderes, 01, Centro, qualquer dúvida pelo telefone (19) 3682-7831.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 01/24; PE=79/2023; CA: MARIA APARECIDA BAIZI MOREIRA; O= Sistema de Ata de Registro de preços na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite com peso mínimo de 80 g, para atender os alunos matriculados e que venham a se matricular na rede municipal de ensino de São José do Rio Pardo-SP, conforme especificações

técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III) que integram o Edital. V= R\$ 15.111,04 (quinze mil cento e onze reais e quatro centavos). P= 12 (doze) meses DA=15 de janeiro de 2024.

Publicação de Ata de Registro de Preço
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 34/2023; CA= Labominas Laboratório de Prótese Dentária Ltda EPP; PE= 41/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa com profissional especializado na confecção de próteses dentárias totais e removíveis para suprir as necessidades em atendimento aos cidadãos que usufruem dos serviços prestados pelo Serviço de Saúde Bucal do Município de São José do Rio Pardo, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 100.000,00 (cem mil reais); DA = 11 de outubro de 2023.

Comunicados

Convocação

CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para reunião que acontecerá amanhã, quarta-feira dia 17 de abril, às 14h no anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação.

Caso o titular não possa comparecer, deve comunicar seu Suplente para participação na reunião.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1310

Página 9 de 11

Notificações

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 16/04/2024
Hora: 10:13:50
Nº Relatório: -

1 O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa	Prazo
BNX7G06	B100001357	25/01/2024	538-0 0	130,16	03/06/2024
HPA2250	A300002896	26/01/2024	573-8 0	293,47	03/06/2024
BSQ1714	B100001359	29/01/2024	545-2 5	195,23	03/06/2024
FKK8H99	B100001360	30/01/2024	546-0 0	130,16	03/06/2024
EQE8007	B100000524	30/01/2024	552-5 0	130,16	03/06/2024
EVC3H45	B100000525	30/01/2024	552-5 0	130,16	03/06/2024
DUK9854	B100000527	30/01/2024	552-5 0	130,16	03/06/2024
FKK8H99	B100001358	30/01/2024	552-5 0	130,16	03/06/2024
EEK2241	B100002061	31/01/2024	736-6 2	130,16	03/06/2024
GBC4B39	B100002062	31/01/2024	605-0 2	293,47	03/06/2024
GBC4B39	B100002063	31/01/2024	520-7 0	88,38	03/06/2024
GBC4B39	B100002064	31/01/2024	605-0 2	293,47	03/06/2024
EAE7175	B100002081	01/02/2024	546-0 0	130,16	03/06/2024
DND5F25	B100001301	02/02/2024	572-0 0	195,23	03/06/2024
EWf6109	B100001302	02/02/2024	572-0 0	195,23	03/06/2024
DFJ4581	B100002065	05/02/2024	519-3 0	293,47	03/06/2024
PYP5142	B100002066	05/02/2024	736-6 2	130,16	03/06/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1310

Página 10 de 11

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1

Data: 16/04/2024

Hora: 10:13:11

Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
FBN0947	B100002106	23/03/2024	545-2 1	15/04/2024	27/05/2024
FIO7D78	B100001167	23/03/2024	546-0 0	15/04/2024	27/05/2024
FXT0604	T000004666	01/04/2024	736-6 2	18/04/2024	27/05/2024
FLT5I65	T000004667	01/04/2024	545-2 2	18/04/2024	27/05/2024
DGO0555	T000004670	03/04/2024	554-1 2	15/04/2024	27/05/2024
EILOG36	T000004671	03/04/2024	546-0 0	15/04/2024	27/05/2024
GBR1F48	T000004672	03/04/2024	554-1 2	15/04/2024	27/05/2024
EZQ3376	T000004673	03/04/2024	554-1 2	15/04/2024	27/05/2024
EWV0I94	T000004668	03/04/2024	554-1 7	15/04/2024	27/05/2024
SWA8J69	T000004669	03/04/2024	554-1 2	15/04/2024	27/05/2024
DHW8411	T000004680	05/04/2024	554-1 2	15/04/2024	27/05/2024
DAH6A00	T000004681	05/04/2024	554-1 2	15/04/2024	27/05/2024
HFO5782	T000004674	05/04/2024	736-6 2	15/04/2024	27/05/2024
FZZ9H46	T000004675	05/04/2024	736-6 2	15/04/2024	27/05/2024
CLI2646	T000004676	05/04/2024	762-5 1	15/04/2024	27/05/2024
DUK9360	T000004677	05/04/2024	762-5 2	15/04/2024	27/05/2024
ERF9431	T000004678	05/04/2024	762-5 1	15/04/2024	27/05/2024
FWW1A06	T000004679	05/04/2024	554-1 2	18/04/2024	27/05/2024
PVM8H19	T000004690	06/04/2024	556-8 0	18/04/2024	27/05/2024
EYO2H09	T000004682	06/04/2024	556-8 0	18/04/2024	27/05/2024
CQO5376	T000004683	06/04/2024	556-8 0	18/04/2024	27/05/2024
EPB8F43	T000004685	06/04/2024	556-8 0	18/04/2024	27/05/2024
FUT7A42	T000004686	06/04/2024	556-8 0	18/04/2024	27/05/2024
EIF5B18	T000004687	06/04/2024	556-8 0	18/04/2024	27/05/2024
EQA1973	T000004688	06/04/2024	556-8 0	18/04/2024	27/05/2024
FWN9I16	T000004689	06/04/2024	556-8 0	18/04/2024	27/05/2024
DSU9C66	T000004696	08/04/2024	555-0 0	18/04/2024	27/05/2024
CCI4276	T000004697	08/04/2024	555-0 0	18/04/2024	27/05/2024
CIZ7G32	T000004698	08/04/2024	555-0 0	18/04/2024	27/05/2024
EGW6733	T000004700	09/04/2024	555-0 0	18/04/2024	27/05/2024
GKE8970	T000004701	09/04/2024	555-0 0	18/04/2024	27/05/2024
EVO0G45	T000004699	09/04/2024	556-8 0	18/04/2024	27/05/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1310

Página 11 de 11

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO

[Lei Municipal nº 2.107, de 28 de Novembro de 1996]



CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** a todos os Conselheiros Municipais de Educação, sejam titulares ou suplentes, nomeados por meio da Portaria nº. 18.940/2024, e **convida** todos os Munícipes para a **“III Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação”**, agendada para o dia 18 de abril de 2024, às 18h, a ser realizada na Sala 20 – no último andar, nas dependências da Faculdade “Euclides da Cunha”, situada na Rua Jorge Tibiriçá, nº. 451, Centro – São José do Rio Pardo/SP.

Em pauta, acolhimento e matérias correlatas ao controle social da política pública educacional.

Vale ressaltar que o membro do Conselho Municipal de Educação que esteja inviabilizado de participar da reunião supracitada, deverá proceder conforme as normas regimentais deste Colegiado.

São José do Rio Pardo, 15 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente
MILTON HERRERA PEREIRA ROMERO
Data: 15/04/2024 15:52:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MILTON HERRERA P. ROMERO
PRESIDENTE
CME